



## EDITAL Nº 003/2023-UNEMAT/PROEG/BPEnf - TGA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM 2023/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o processo de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, com a finalidade de atender os Estágios Curriculares Supervisionados I e II (ECS-I e ECS-II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominada de BPEnf, nos termos do art. 2º da Resolução n. 041/2017-CONSUNI, é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica, nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2. O processo seletivo simplificado, de que trata o presente edital, visa selecionar, por meio de análise da carta de apresentação de plano de trabalho, do currículo (classificação do Barema) e entrevista, enfermeiros(as), para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, junto ao Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNEMAT, Campus Universitário de Tangará da Serra.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) e/ou privadas, conveniadas, em regime de cooperação com a UNEMAT, e/ou nos ambientes de práticas, previstos no projeto pedagógico do curso da área de saúde da UNEMAT.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

#### 2.1. As atividades de preceptoria têm como objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e



diretrizes do SUS;

VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Ser profissional enfermeiro, com devido registro no conselho de classe.
- 3.2. Ser enfermeiro(a) atuante nos serviços de saúde público ou privado do município de Tangará da Serra, ou seja, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Santa Angela, Hospital das Clínicas e Cardiocine - Cardiologia e Hemodinâmica, com convênio em vigor com a Universidade por meio de termo de compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.
- 3.3. Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Ter no mínimo um ano de conclusão do curso de graduação em Enfermagem e possuir título de especialista.
- 3.5. Ter no mínimo seis meses de atuação profissional na unidade em que será ofertada a preceptoría.
- 3.6. Ter disponibilidade de, no mínimo, 36 horas (trinta e seis) horas, e, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI, de segunda-feira a sábado, no período matutino e/ou vespertino, e comprovar disponibilidade para atender a demanda do curso (Anexo I).
- 3.7. Não coincidir férias e licença prêmio durante o período letivo estipulado para atuação como preceptor. Caso tenha previsão, o preceptor deverá informar (Anexo I) sua disponibilidade de alteração para não coincidir com sua atuação no período letivo.
- 3.8. É vedado ao preceptor o acúmulo de bolsas preceptoría (Art. 14 da Resolução 41/2017-CONEPE).
- 3.9. É vedado ao coordenador de preceptoría atuar como preceptor.
- 3.10. As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados ao serviço de saúde do Hospital e Maternidade Santa Angela, Hospital das Clínicas, Cardiocine Instituto de Intervenção Cardiovascular e Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra.

### 4. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf

- 4.1. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, havendo interesse de ambas as partes.
- 4.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT, conforme dotação orçamentária.
  - I. O valor da Bolsa de preceptoría será de R\$ 3.663,47 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI;
  - II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo



preceptor bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas;

III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.

4.3. É vedado ao preceptor tirar licença prêmio ou férias durante sua jornada como preceptor bolsista.

4.4. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

I. Solicitação do preceptor bolsista;

II. Solicitação do coordenador, em razão de desempenho insatisfatório do preceptor bolsista;

III. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado ao serviço de saúde;

IV. Descumprir as atribuições e competências descritas na RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado e a preceptoria de Enfermagem na UNEMAT, após avaliação da Coordenação;

V. Alteração na demanda de estudantes atendidos pela preceptoria;

VI. A critério da UNEMAT.

## 5. DAS VAGAS E SELEÇÃO

5.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão na disciplina, conforme quadro de vagas, carga horária a ser cumprida, número de vagas, quantitativo mínimo e máximo para supervisão, critérios e valor da bolsa.

Estágio Supervisionado	Carga Horária Total do ECS	VAGAS	Número de estudantes	Crítérios para seleção	Valor da bolsa
ECS I Gestão Administrativa do SUS, Atenção Primária à Saúde - Unidades de Saúde da Família e Serviço de Vigilância Epidemiológica	450 h*	CR	3-5 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 3.663,47
ECS II Serviço de atenção Hospitalar Classificação dos candidatos por instituição: - Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito e Unidade de Pronto Atendimento vinculados à SMS - Hospital e Maternidade Santa Angela, - Hospital das Clínicas - Cardiocine - Cardiologia e Hemodinâmica	450 h*	CR	3-5 estudantes	Atender aos critérios do item 3	R\$ 3.663,47



\* Estagiários não poderão realizar ECS no período que estiverem com atividades na grade curricular na instituição. Caberá ao candidato apresentar em seu plano de trabalho todos seus dias de trabalho, para que a coordenação de preceptoria possa analisar a possibilidade de execução do campo e organizar o cronograma com garantia de cumprir a carga horária semanal do estagiário.  
CR Cadastro Reserva

**5.2.** O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à existência da vaga e aprovação em processo de seleção, conforme os seguintes critérios:

- I. Carta de apresentação de plano de trabalho;
- II. Entrevista;
- III. Pontuação no Barema.

**5.3.** A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados no item anterior.

**5.3.1.** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os incisos I e II do item 5.2, e, para o inciso III, do item 5.2, a nota será atribuída a partir da somatória dos pontos de cada uma das atividades realizadas pelo candidato.

**5.3.2.** Será eliminado o candidato que:

- I. Não atender os critérios de seleção,
- II. Obter nota inferior a 7 pontos na carta de apresentação de plano de trabalho e/ou entrevista.

**5.3.3.** A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) docentes do curso de Enfermagem da UNEMAT, designados pela Coordenação do Curso.

**5.3.4.** Caberá à Banca:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Avaliar a carta de apresentação de plano de trabalho;
- IV. Agendar e realizar a entrevista por ordem alfabética;
- V. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas;
- VI. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
- VII. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

**5.4.** Ao candidato convocado no processo seletivo é obrigatório participar de cursos de formação de preceptores de graduação, oferecido pelo curso de Enfermagem da UNEMAT.

**5.4.1** A não participação no curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado à não contratação.

**5.4.2** Durante o exercício da preceptoria a não participação em reuniões, cursos de formação e atividades descritas na Resolução Nº 047/2018 – CONEPE, será considerada inadimplência, podendo o preceptor ser desvinculado do quadro de preceptores.

## **6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o (a) enfermeiro (a) deverá enviar ao e-mail da coordenação do curso de enfermagem: [<enfermagem.tga@unemat.br>](mailto:enfermagem.tga@unemat.br), na data e horário previsto no cronograma deste edital, os documentos exigidos, na seguinte ordem:

- I. Carta de apresentação de Plano de trabalho (Anexo I);



- II. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II) – digitalizada;
  - III. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF – digitalizados;
  - IV. Certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe;
  - V. Cópia do Currículo Lattes;
  - VI. Barema (Anexo III) preenchido pelo candidato e devidamente comprovado na sequência do Barema (em arquivo único - PDF) – serão considerados somente os documentos que estiveram organizados na ordem do Barema. Cabe ao candidato organizar a documentação e apresentá-la corretamente;
  - VII. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado ao serviço de saúde e declaração de ciência e concordância da chefia imediata de que o candidato possa atuar como preceptor (ANEXO IV). OBS: (no caso da gestão administrativa do SUS e da rede de serviços de atenção pública a assinatura deve ser do Secretário de Saúde ou representante legal; no caso dos serviços privados conveniados do Diretor do Serviço);
  - VIII. Declaração de que está ciente das informações da RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI e que cumprirá com a sua função como preceptor (Anexo V).
- 6.2. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.
- 6.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

## 7. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 7.1. A entrevista será realizada pela comissão no ambiente de trabalho do preceptor, conforme data e horário definido no cronograma deste edital, em Edital Complementar, publicado no site da Unemat na data delimitada no cronograma abaixo. Caberá ao candidato reservar o horário para receber a comissão, garantindo o tempo máximo de 40 minutos. O candidato deverá comunicar a equipe que receberá a comissão, pois a critério poderá solicitar diálogo com os membros.
- 7.2. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso, podendo ser designados outros professores do curso, a depender da necessidade.
- 7.4. Não será realizada a entrevista após transcorrido 10 minutos de atraso do horário agendado com o candidato.

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Publicação do edital</b>	21/06/2023	-	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proe-g/bolsa-preceptor-ia-enfermagem-bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proe-g/bolsa-preceptor-ia-enfermagem-bpenf</a>
<b>Inscrição no processo seletivo</b> <a href="mailto:enfermagem.tga@unemat.br">enfermagem.tga@unemat.br</a>	21/06/2023 a 28/06/2023	Até as 23h e 59 min. de	E-mail do curso de Enfermagem da UNEMAT –



		28/06/2023	<a href="mailto:enfermagem.tga@unemat.br">enfermagem.tga@unemat.br</a>
<b>Divulgação das inscrições deferidas – análise da documentação entregue</b>	29/06/2023	Até as 23h e 59 min. de 29/06/2023	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf</a>
<b>Divulgação avaliação da carta de apresentação de plano de trabalho e barema e horário das entrevistas</b>	30/06/2023	Até as 23h e 59 min. de 30/06/2023	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf</a>
<b>Entrevista</b>	03/07/2023	A partir das 08:00 horas	Horário divulgado em <a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf</a>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	05/07/2023	Até as 23h e :59min do dia 05/07/2023	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf</a>
<b>Recurso</b>	06/07/2023	Até as 17h	E-mail do curso de Enfermagem da UNEMAT — digitalizada <a href="mailto:enfermagem.tga@unemat.br">enfermagem.tga@unemat.br</a>
<b>Divulgação do resultado final</b>	07/07/2023	Até as 23h e 59min de 07/07/2023	<a href="https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf">https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf</a>
<b>Início das atividades</b>	A ser definido de acordo com o quantitativo de estudantes e atividades do calendário acadêmico de 2023. <b>OBS: classificados deverão participar no dia 27 e 28/07/2023 (8h às 11:30h e 13:30 às 17: 30h) do curso de Formação e Atualização em Preceptorial em Saúde. A NÃO participação desliga o candidato a ser convocado como preceptor.</b>		

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas eventualmente existentes de preceptorial e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a somatória da pontuação da da carta de apresentação de plano de trabalho, da entrevista e do Barema.
- 9.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a verificação de maior:
  - I. Pontuação do Barema, conforme os requisitos previstos neste edital (Anexo III).
  - II. Maior idade.
- 9.4. As vagas serão preenchidas conforme resultado final e ordem de classificação divulgada.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Após a realização das entrevistas, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, contra o qual caberá recurso, conforme estipulado neste Edital.
- 10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não caberá recurso.
- 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG, no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorial-enfermagem-bpenf> , conforme previsto no cronograma deste edital.





## 11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

### 11.1. Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios e pelos residentes multiprofissionais, quando houver;
- II. Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptoria e coordenador de curso;
- III. Realizar o plano de de preceptoria contendo objetivos da mentoria, atividades a serem ofertadas aos estudantes no campo de atuação, compromissos e responsabilidades do preceptor e estudante;
- IV. Participar da elaboração do planejamento das ações, relatórios periódicos e documentos desenvolvidos pelos estudantes sob sua supervisão (PES, entre outros);
- V. Auxiliar o estudante na execução das ações planejadas com o supervisor de estágio;
- VI. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptoria, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
- VII. Programar discussão de casos, estimulando o raciocínio clínico na realização da assistência ao paciente;
- VIII. Auxiliar o estudante em decisões de gerenciamento de diferentes recursos de trabalho em campo da assistência;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de enfermagem a ele vinculados e residentes multiprofissionais quando houver;
- X. Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o coordenador de preceptoria, o papel de avaliador do estudante;
- XI. Estimular a autonomia do estudante para buscar novas informações;
- XII. Observar a atuação do estudante e oferecer feedback imediato, considerando a detecção de possíveis erros nas condutas com os pacientes;
- XIII. Nas situações diárias de seu próprio cenário de trabalho, observar e discutir os comportamentos e atitudes com o estudante;
- XIV. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
- XV. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação de preceptoria e/ou curso;
- XVI. Encaminhar para o coordenador de preceptoria o relatório de desempenho semanal dos estudantes do curso de Enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no plano de ensino;
- XVII. Encaminhar ao coordenador de preceptoria as avaliações dos estudantes, previstas no plano de ensino, dentro do prazo estabelecido;
- XVIII. Respeitar o PPC de graduação de Enfermagem e as legislações da UNEMAT vigentes;
- XIX. Participar de processo de formação em preceptoria na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPES- Programa Processos Educacionais na Saúde e outros), antes de iniciar a atuação;
- XX. Participar de atividades de pesquisa/extensão e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço.



## 12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Formação continuada para educação no Ensino Superior e nas áreas de saúde.
- 12.2. Co-orientar trabalho de conclusão de curso da graduação vinculados ao ECS-II.
- 12.3. Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou co-autor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde.
- 12.4. Publicar artigo científico com a participação de estudantes utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho.
- 12.5. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador.
- 12.6. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior, na área de saúde na UNEMAT.
- 12.7. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela comissão docente designada.
- 13.3. O preceptor bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após a assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou da Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- 13.4. A vigência deste edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Tangará da Serra – MT, 21 de junho de 2023

**PROF.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> NILCE MARIA DA SILVA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
UNEMAT

**PROF. Dr. JOSUÉ SOUZA GLERIANO**  
Coordenador do Curso de Enfermagem  
UNEMAT, Campus de Tangará da Serra  
Portaria 115/2023





## ANEXO I – MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO - PLANO DE TRABALHO DO PRECEPTOR

### Apresentação

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, venho, por meio desta carta, demonstrar meu interesse em pleitear uma vaga de bolsa de preceptoría de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I ou II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Tangará da Serra. Manifesto ciência e concordo com os critérios estabelecidos no edital N° \_\_\_\_/202\_\_ - UNEMAT/PROEG, confirmando estar ciente das atribuições como preceptor, conforme a RESOLUÇÃO N° 047/2018 - CONEPE. Nesse sentido, apresento minha carta com uma proposta de trabalho à comissão avaliadora.

Instituição de Saúde:

Setor:

Tipo de vínculo: ( ) Servidor Público ( ) Contrato CLT ( ) Contrato Temporário

Cargo que ocupa:

Tempo de experiência profissional:

Tempo de vínculo com a instituição de saúde:

Tempo de experiência no cargo que se candidata como preceptor:

Jornada Diária de Trabalho:

Jornada Semanal de Trabalho:

Dias da semana com disponibilidade\* para ser preceptor: ( ) Segunda ( ) Terça ( ) Quarta ( ) Quinta ( ) Sexta ( ) Sábado

\* dias que está lotado no serviço, sendo comprovado em carta da chefia.

Período que trabalha: ( ) matutino ( ) vespertino

Há previsão de férias ou licença prêmio e/ou outro tipo de afastamento no período do calendário acadêmico (Resolução N° 062/2022-CONEPE)? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, concorda em alterá-la para respeitar o calendário Acadêmico? ( ) Sim ( ) Não.

Apresente de forma sucinta as possibilidades consideradas diferenciais para receber o estágio do ECS na instituição de saúde e no setor (máximo 20 linhas).

Apresente quais atividades que considera relevante e conseguirá oferecer ao estagiário do ECS para que desenvolva competências requeridas em conformidade com a Diretriz Curricular Nacional de Enfermagem e o PPC do Curso de Enfermagem da UNEMAT Tangará da Serra (máximo 30 linhas).

Minha opção em atuar como preceptor em Enfermagem se justifica por (apresente os motivos que o(a) levaram a escolher essa atividade). (máximo 15 linhas)

Elenque cinco qualidades que considera importantes no seu perfil enquanto ser humano e cinco em sua prática profissional que favorecem ser preceptor. Justifique. (máximo 15 linhas)

Liste dez competências gerenciais e assistenciais que considera prioritárias e que poderá oferecer ao estagiário em seu serviço.

Considerações Finais: (máximo 10 linhas)

Declaro serem verdadeiras as informações acima, fico à disposição para arguição delas pela comissão avaliadora e disponível para receber visita *in loco*, apresentar o serviço e confirmar as informações fornecidas.

Tangará da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE BACHARELADOS



Assinatura do candidato



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nome do Pai:</b>		<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Sexo:</b>	<b>Data Nasc:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Município de Nasc:</b>	<b>UF:</b>
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>	<b>Órgão Exp:</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Expedição</b>
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Bancária:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>		<b>UF</b>
<b>CEP:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>			
<b>Graduação:</b>			
<b>Especialização:</b>			
<b>Mestrado:</b>			
<b>Doutorado:</b>			
<b>Vaga pretendida</b>			
<b>Área / Disciplina:</b>			
<b>Local:</b>		<b>Carga horária disponível:</b>	
<b>Declaração do candidato</b>			
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar todas as normas que regem o Edital e a RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI.			
Tangará da Serra, ____ de ____ de 2023.			
_____ Assinatura do candidato			



### ANEXO III

## BAREMA - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

\*o candidato deve organizar a documentação na sequência do Barema

NOME:			
ATIVIDADE	PONTO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
<b>I-Títulos acadêmicos</b> (considerado o de maior titulação não sendo acumulativo).			
Especialização/Residência na área em da vaga	0,25	CURSO	
Especialização/Residência em área afim	0,15	CURSO	
Mestrado	2,0	CURSO	
Doutorado	4,0	CURSO	
<b>II-Experiência docente</b> (últimos dois anos)			
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	SEMESTRE	
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	SEMESTRE	
<b>III-Experiência profissional</b> (últimos dois anos)			
Na Atenção Primária à Saúde e Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,50	ANO	
Na atenção secundária/terciária	0,50	ANO	
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	0,25	SEMESTRE	
Preceptor de Graduação (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área da saúde.	0,25	SEMESTRE	
Participação em Conselhos	0,25	ANO	
<b>IV - Qualificação e desenvolvimento</b> (últimos dois anos)			
Participação em cursos de capacitação (acima de 20 horas)	0,15	CURSO	
Curso de formação em preceptoría ofertado por IES	0,25	CURSO	
<b>V- Experiência científica</b> (últimos dois anos)			
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,25	SEMESTRE	
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,25	POR EVENTO	
<b>VI - Participação em bancas de comissão julgadora</b> (últimos dois anos)			
Graduação (TCC, IC)	0,25	POR BANCA	
Especialização, mestrado ou doutorado	0,50	POR BANCA	
Trabalhos publicados em eventos científicos na área	0,20	POR ITEM	
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,25	POR ITEM	
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,50	POR ITEM	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, \_\_\_\_\_, desempenho a função de \_\_\_\_\_, na instituição de saúde \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_, a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoria de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS-I ou II) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Tangará da Serra, de acordo com o edital N° 003/2023-UNEMAT/PROEG/EBEnf-TGA.

Informo que o enfermeiro possui jornada semanal de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, com lotação na (nome da organização de saúde), no setor \_\_\_\_\_, atuando (especificar dias da semana e período que o servidor trabalha). OBS: no caso de serviços hospitalares e SAMU deverá especificar a jornada de trabalho do plantão com os dias da semana e horário de lotação do servidor.

Sou ciente que durante o exercício da preceptoria ele participará de reuniões, cursos de formação e atividades descritas na RESOLUÇÃO N° 047/2018 – CONEPE, sendo que garanto sua liberação para essas atividades.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e

carimbo) Nome

completo

Cargo e instituição de saúde



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ desempenho a função de \_\_\_\_\_ na instituição de saúde \_\_\_\_\_, no setor \_\_\_\_\_. Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital nº ...../20..... - UNEMAT/PROEG e da RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 047/2018 – CONEPE, RESOLUÇÃO Nº 047/2022 – CONSUNI de seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Afirmo que: cumprirei, minimamente, 36 horas, e, no máximo, 40 horas semanais; não deixarei de acompanhar nenhum estagiário durante o período de preceptoria no serviço de saúde; não delegarei minha função de preceptor a outro profissional; e não me ausentarei por férias ou licença prêmio durante o período da preceptoria.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
ASSESSORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

